



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA – 2025

Venho através deste solicitar a inclusão dos itens do Anexo I no Plano de Contratação Anual – PCA 2025, protocolado em 18/12/2024 sob o nº 224/2024 no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Natércia-MG, fim de adequar o planejamento às necessidades operacionais atuais e assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados ao público e aos servidores.

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Federal Nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022:

Art. 15. Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses: ...

Art. 16. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

Diante exposto a lei prevê a alteração do Plano de Contratação Anual – PCA através de justificativa aprovada pela autoridade competente, motivo pelo qual se propõe a inclusão dos itens descritos no Anexo I, com vistas a garantir a transparência, a legalidade e o atendimento adequado às demandas necessárias para o bom funcionamento da instituição.

ITEM 1 – AR CONDICIONADO

A inclusão deste item se faz necessária em razão da substituição do ar-condicionado da Sala de Reuniões, conforme laudo técnico da empresa Climatização Oliveira, datado de 17 de julho de 2025, emitido após manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal. O referido laudo atestou a queima do equipamento, com impossibilidade de reparo economicamente viável e risco de falhas recorrentes.

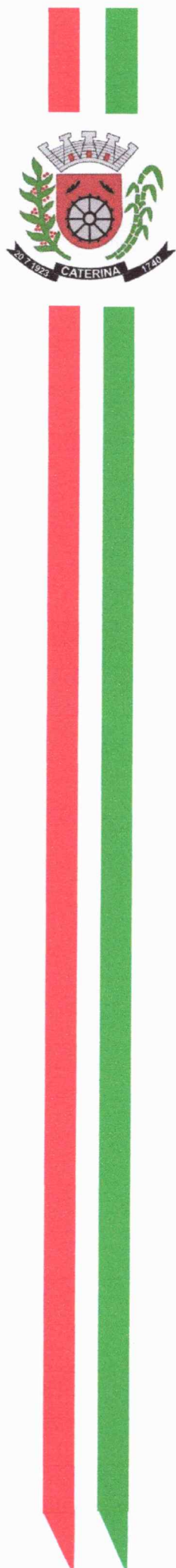
Na oportunidade, visando otimizar o processo de compra, incluiu-se também a aquisição de um aparelho de ar-condicionado para a Recepção da Câmara Municipal, ambiente de grande circulação e porta de entrada do público, onde se exige conforto térmico contínuo,

Câmara Municipal de Natércia - MG



PROTOCOLO GERAL 195/2025
Data: 29/08/2025 - Horário: 12:06
Administrativo - PCA 1/2025

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/3456-1672
Site: www.natercia.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

tanto para melhorar o atendimento quanto para assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores.

ITEM 2 – CORTINA DE AR

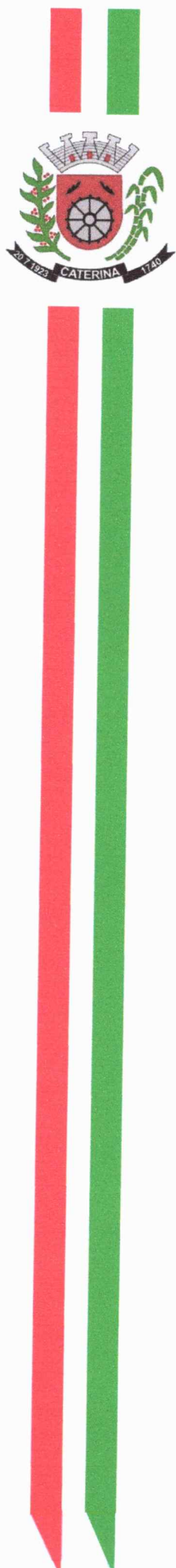
A inclusão justifica-se para instalação de cortina de ar na recepção, com a finalidade de criar uma barreira térmica na porta de acesso, reduzindo a entrada de ar quente/frio, poeira e insetos, aumentando a eficiência do ar-condicionado e, conseqüentemente, diminuindo o consumo de energia elétrica.

ITEM 3 – SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO

A inclusão dos serviços se justifica pelo fato que a instalação deve ser realizada por empresa especializada, assegurando garantia do fabricante e conformidade com as normas técnicas (dimensionamento de carga térmica, fixação, elétrica dedicada, drenos, vácuo e teste de estanqueidade, start-up e comissionamento, fornecimento de materiais e acessórios - suportes, tubulações, cabeamento, disjuntores/DR quando necessários - retirada do equipamento inservível, limpeza. Tal medida é necessária para garantir melhor segurança, desempenho e durabilidade dos equipamentos, com mitigação de riscos de vazamentos, choques elétricos e perda de garantia.

ITEM 4 – SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO CORTINA DE AR

A inclusão dos serviços se justifica pelo fato que a instalação deve ser realizada por empresa especializada, assegurando garantia do fabricante e conformidade com as normas técnicas (dimensionamento de carga térmica, fixação, elétrica dedicada, drenos, vácuo e teste de estanqueidade, start-up e comissionamento, fornecimento de materiais e acessórios - suportes, tubulações, cabeamento, disjuntores/DR quando necessários - retirada do equipamento inservível, limpeza. Tal medida é necessária para garantir melhor segurança, desempenho e durabilidade dos equipamentos, com mitigação de riscos de vazamentos, choques elétricos e perda de garantia.



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

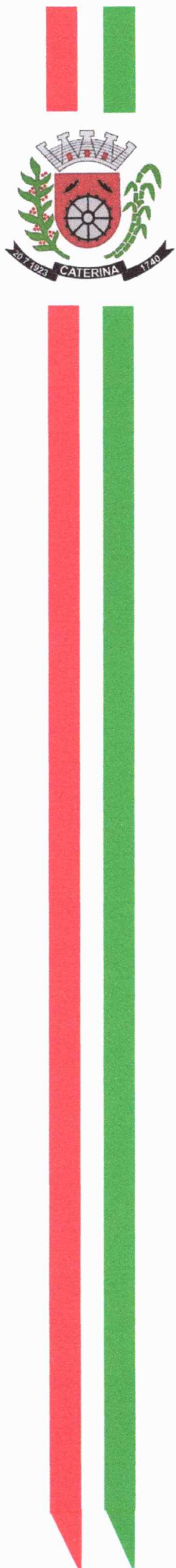
ITEM 5 - APARELHO CELULAR

A inclusão da aquisição de um aparelho smartphone para uso institucional decorre da indisponibilidade do serviço de telefonia fixa da operadora Oi, que atualmente funciona apenas por meio de Wi-Fi/VoIP e se faz necessária para garantir a comunicação institucional, atendimento ao público e fornecedores, apoio às equipes externas, uso de aplicativos oficiais e de autenticação em dois fatores (2FA), além de redundância para situações de contingência.

ITEM 6 SERVIÇO DE JARDINAGEM

A inclusão dos serviços de jardinagem se deve a necessidade de renovação paisagística do jardim da Câmara, com substituição de vasos danificados e espécies inadequadas ou em más condições fitossanitárias, visando a melhora da percepção institucional, conforto ambiental, acessibilidade e segurança (organização de canteiros e circulação), além de redução de manutenção corretiva futura.

SAULO RÉGIS DE VILAS BÔAS
Presidente da Câmara Municipal de Natércia
Legislatura 2025-2028
Ano 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

1º TERMO DE INCLUSÃO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA – 2025

EMITENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG

**SAULO RÉGIS DE VILAS BÔAS
GESTOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
(PRESIDENTE EM EXERCÍCIO -2025)**

O vereador Saulo Régis de Vilas Bôas, Presidente da Câmara Municipal de Natércia/MG, no uso de suas atribuições legais e seguindo o ordenamento previsto na lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e as Instruções normativas da Câmara Municipal sobre contratações e aquisição de bens, Resolução Municipal nº 312/2023, estabelece a inclusão dos itens a seguir no Plano de Contratação Anual – PCA -2025, deste Póde Legislativo.

- **OBJETIVO**

A presente inclusão no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Natércia/MG tem como finalidade adequar o planejamento às necessidades atuais da instituição, assegurando a disponibilidade de bens e serviços indispensáveis ao seu funcionamento. Busca-se, assim, garantir a transparência, a legalidade e a eficiência administrativa, bem como o pleno atendimento das demandas operacionais e institucionais, de modo a oferecer melhores condições de trabalho aos servidores e um atendimento de qualidade à população.

- **DETALHAMENTO DE AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO POR ITENS**

O detalhamento das aquisições e contratações propostas consta no Anexo I, onde estão especificados os itens a serem incluídos no Plano de Contratações Anual – PCA 2025 da



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Câmara Municipal de Natércia/MG, com suas respectivas descrições, quantidades e unidades de medida.

- **CRONOGRAMA**

O Anexo I contém o Cronograma do prazo estipulado para a realização da contratação dos itens. Os setores da Câmara deverão se programar e cumprir integralmente o cronograma apresentado, de forma a evitar atrasos e prevenir o desabastecimento de produtos ou indisponibilidade de serviços essenciais.

- **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Presente termo de Inclusão no Plano de Contratações Anual entrar em vigor na data de sua publicação. Foi concebido de forma a garantir maior conveniência e eficiência, considerando a conjuntura econômica e a necessidade de racionalização dos recursos disponíveis. Reafirma-se, assim, o compromisso desta Casa com a melhoria contínua dos processos e a eficácia na gestão pública.

O plano foi readequado para atender às necessidades efetivamente vivenciadas, incluindo as alterações necessárias para assegurar o bom funcionamento da Câmara Municipal de Natércia/MG e o atendimento adequado às demandas institucionais.

SAULO RÉGIS DE VILAS BÔAS
Presidente da Câmara Municipal de Natércia
Legislatura 2025-2028
Ano 2025



CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG
PRAÇA PREFEITO ANTONIO VIRGILIO DA SILVA, 180
CNPJ : 07769578/0001-56

			Un.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
Data Desejada:		2025-09-15				
4	053.000.126	APARELHO DE TELEFONIA CELULAR (SMARTPHONE)	UN	2	1.500,00	3.000,00
1	086.000.006	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	UN	2	4.478,00	8.956,00
2	086.000.007	CORTINA DE AR (120CM)	UN	2	1.014,00	2.028,00
Total do Agrupamento				6,00		13.984,00
Data Desejada:		2025-10-01				
3	046.000.026	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIOI	SV	2	1.000,00	2.000,00
6	046.000.027	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR	SV	2	500,00	1.000,00
5	089.000.004	SERVIÇO DE JARDINAGEM	SV	1	8.000,00	8.000,00
Total do Agrupamento				5,00		11.000,00
Total Geral						24.984,00